

**EDITAL Nº 53/UNOESC-R/2020**

**Institui normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no primeiro semestre de 2021, no Curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc Chapecó).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), decorrente do acordo firmado entre a UNOESC, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), processo administrativo nº 34731/2020-TJMA, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018\_I/2020 – TJMA, e em observância à Portaria ESMAM 19/2020 ( <https://www.tjma.jus.br/legislacao/esmam/portarias/titulo-portaria/346/432935> ).

## **1. DAS VAGAS**

**Art. 1º** São ofertadas, para ingresso em turma regular no início do primeiro semestre de 2021, quinze (15) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito, que são “**Direitos Fundamentais Cíveis**” e “**Direitos Fundamentais Sociais**” conforme descrição no anexo II deste edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições estarão abertas conforme cronograma descrito no anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas>

**Art. 3º** Dentre os profissionais do quadro do TJMA, poderão candidatar-se ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Direito os que exercem a magistratura e demais servidores estatutários, que tenham cumprido o estágio probatório, com mestrado completo em Direito ou áreas afins às ciências jurídicas, cujo diploma seja de Programa *stricto sensu* credenciado pela CAPES em instituição brasileira ou, caso o título seja de instituição estrangeira, conte com o diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino brasileira.

**Art. 4º** Para efeito deste Edital entendem-se como curso superior (graduação) e mestrado (acadêmico ou profissional) em áreas afins ao Direito aqueles vinculados às áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Outras, conforme classificação das Áreas de Conhecimento da Plataforma Lattes.

### **3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF, e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

- a) carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) diploma do curso de graduação;
- d) diploma de mestre em Direito ou de áreas afins ao Direito ou, na hipótese de o título de mestre ainda não ter sido expedido, comprovante de Conclusão do Curso de mestrado e comprovante do depósito definitivo da dissertação;
- e) currículo da Plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição (ou Curriculum Vitae, se o candidato for estrangeiro);
- f) memorial da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

§ 1º O Comprovante de Conclusão do Curso de Mestrado supre, temporariamente, a necessidade de anexar o diploma. O candidato que apresentar apenas o comprovante de conclusão do curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, no ato da matrícula, cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso). Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

§ 2º Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Doutorado em Direito, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação e título de Mestre.

§ 3º A homologação das inscrições estará disponível conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.

**Art. 6º** O memorial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Apresentado no formato dissertativo, com no máximo cinco folhas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1.5;
- b) Dispor de informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa de tese de doutoramento a ser desenvolvida, sendo importante

destacar também: a – linha de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito escolhida; b – problema de pesquisa da tese (contextualização, justificativa e formulação); c – objetivos (geral e específicos); d – percurso metodológico a adotar no empreendimento da pesquisa.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 7º** O processo de seleção é constituído por três etapas de avaliação:

- I. prova escrita, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;
- II. avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;
- III. entrevista tendo por objeto o memorial, com caráter classificatório, terá o peso de 40% na composição da nota final.

**Art. 8º** Com consulta, discursiva e com caráter classificatório, a prova escrita conterà duas questões tendo por objeto os seguintes materiais bibliográficos:

STRAPAZZON, Carlos Luiz; INOMATA, Adriana. Restrições, privações e violações de direitos constitucionais fundamentais. **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva**, Belo Horizonte, n. 32, p. 87-106, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/wp-content/uploads/2020/05/N.32-06.pdf>

TRIVISONNO, Alexandre Travessoni Gomes. O que significa “a injustiça extrema não é direito”? Crítica e reconstrução do argumento da injustiça no não-positivismo inclusivo de Robert Alexy. **Revista Espaço Jurídico (EJLL)**, Joaçaba, v. 16, n. 3, p. 97-122, Edição Especial 2015. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/9676>

§ 1º A prova escrita será aplicada no formato online, conforme cronograma disponível no cronograma anexo I deste edital.

§ 2º Todos os candidatos estarão habilitados para a avaliação de currículo e entrevista, independente da nota da prova escrita.

**Art. 9º** Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, considerando-se as seguintes produções bibliográficas publicadas de 2016 (inclusive) até a data final de inscrição:

- I. artigo em periódico;
- II. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;
- III. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.

IV. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

§1º Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

a. artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos:

A1 = 1,0 ponto      B2 = 0,40

A2 = 0,85            B3 = 0,25

A3 = 0,75            B4 = 0,10

A4 = 0,65            C = zero;

B1 = 0,55

c) capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;

d) livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.

e) livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

§2º No caso de exemplar de livro impresso, finalizado o processo seletivo, o candidato poderá doar à Biblioteca da Unoesc de Chapecó ou então retirar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc de Chapecó em data e horário previamente agendados.

§3º O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

§4º Todas as publicações deverão ser comprovadas documentalmente via e-mail, juntamente com o memorial e Currículo Lattes, e enviadas até o dia 04 de fevereiro para o seguinte endereço eletrônico: [secretaria.ppgd@unoesc.edu.br](mailto:secretaria.ppgd@unoesc.edu.br)

**Art. 10** A entrevista compreenderá a análise e arguição tendo por objeto o memorial.

§1º A análise e a arguição sobre o memorial têm por objetivo avaliar: aderência à linha de pesquisa; relevância do percurso profissional e acadêmico do candidato; clareza e precisão do problema da pesquisa; originalidade e relevância da tese proposta; consistência global do propósito de pesquisa; e pertinência e relevância em relação ao universo do judiciário e território de atuação.

§2º A entrevista, conduzida por docentes do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc, será realizada conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

§3 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão comunicados por e-mail o horário da entrevista individual.

**Art. 11** A publicação do resultado preliminar, com a classificação por somatório dos resultados dos quesitos avaliados nas etapas anteriores, ocorrerá conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, com informações disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.

## **5. DOS RECURSOS**

**Art. 12** Os candidatos que discordarem dos resultados terão prazo de até 48 horas, a partir da data da publicação, para formalização de recursos junto à Coordenação do PPGD UNOESC, devendo dar entrada do pedido por e-mail ao endereço eletrônico: [secretaria.ppgd@unoesc.edu.br](mailto:secretaria.ppgd@unoesc.edu.br)

**Art. 13** Serão admitidos recursos, conforme especificado neste edital, com pedido de revisão quanto:

- a) a homologação preliminar das inscrições;
- b) ao resultado preliminar da seleção.

**Art. 14** Não serão aceitos recursos sobre matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 15** A homologação do resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será publicada no site do Programa PPGD, conforme cronograma disposto no anexo I deste edital,

**Art. 16** Na hipótese de empate de notas entre candidatos(as), para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com maior pontuação em produção científica, apurada de 2016 (inclusive) até a data final de inscrição, devidamente comprovadas conforme currículo lattes.

## **7. DA MATRÍCULA**

**Art. 17** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada por meio de endereço eletrônico, a ser compartilhado posteriormente, de acordo o cronograma disposto no anexo I deste Edital.

**Art. 18** Os seguintes documentos adicionais deverão ser apresentados na matrícula, no formato digital (PDF), e enviados para o e-mail: [secretaria.ppgd@unoesc.edu.br](mailto:secretaria.ppgd@unoesc.edu.br)

- a) comprovante de vínculo profissional com o TJMA e declaração de tempo de efetivo exercício;
- b) termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento firmado junto ao TJMA (Portaria ESMAM nº 19/2020), devidamente assinado ( <https://www.tjma.jus.br/legislacao/esmam/portarias/titulo-portaria/346/432935> )

**Art. 19** O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em duas línguas estrangeiras modernas dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, antes da qualificação de seu Projeto de Tese, conforme prazo estipulado no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, e apresentar a comprovação junto à Secretaria do curso.

**Art. 21** O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma.

**Art. 22** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Portaria ESMAM 19/2020 ( <https://www.tjma.jus.br/legislacao/esmam/portarias/titulo-portaria/346/432935> ) e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 23** A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 24** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 16 de dezembro de 2020

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

a) Período de divulgação e realização das inscrições:	17/12/2020 a 30/01/2021
b) Publicação da relação de inscrições homologadas pela UNOESC:	Até 02/02/2021
c) Realização da primeira etapa (prova escrita), em plataforma online (Collaborate):	Até 05/02/2021
d) Realização da segunda etapa (entrevistas), em plataforma online:	05/02/2021 a 08/02/2021
e) Publicação do resultado preliminar, por ordem de classificação:	Até 10/02/2021
f) Prazo para recursos:	11/02/2021 a 12/02/2021
g) Publicação do resultado final, por ordem de classificação:	Até 17/02/2021
d) Entrega de documentação, assinatura de Termo de Compromisso e Autorização par Desconto em Folha de Pagamento e confirmação de matrícula:	17/02/2021 a 18/02/2021
e) Homologação das matrículas pela UNOESC:	Até 19/02/2021
f) Aula inaugural e início efetivo do período letivo:	Até 22/02/2021

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
E DAS LINHAS DE PESQUISA  
DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO**

***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO***

**Dimensões materiais e eficaciais dos direitos fundamentais**

O programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc está concentrado no estudo e na pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de direitos fundamentais.

***LINHAS DE PESQUISA***

**Direitos Fundamentais Cíveis**

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais cíveis, com especial atenção às liberdades individuais e bens cíveis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia.

**Direitos Fundamentais Sociais**

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.